



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 010/2025/PE/SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.16.006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO E A EMPRESA F.S.M. DA COSTA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Bruno Manoel Medeiros da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F.S.M. DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.653.399/0001-48, sediada na Av. Vicente Costa, 310, Distrito de Anil, Meruoca/CE - CEP: 62.130-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Sávio Marques da Costa, portador do CPF/MF nº 069.395.853-70, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2025/PE/SRP cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, para **R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de





Tamboril

PREFEITURA

FRANCISCO
SAVIO
MARQUES
DA
COSTA:0693
9585370

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
SAVIO MARQUES DA
COSTA:06939585370
Dados: 2026.02.05
10:26:36 -03'00'

complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.


Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 05 de Fevereiro de 2026.


BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
CONTRATANTE

FRANCISCO
SAVIO
MARQUES DA
COSTA:06939
585370

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO SAVIO
MARQUES DA
COSTA:0693958537
Dados: 2026.02.05
10:26:47 -03'00'

F.S.M. DA COSTA
Francisco Sávio Marques da Costa
CPF Nº 069.395.853-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Amélia Silva Araújo CPF Nº 013.502.333-58
2. Francisco Marques Moura CPF Nº 043.103.093-64



Tamboril

PREFEITURA

FRANCISCO SAVIO MARQUES DA COSTA:06939585370
Assinado de forma digital por FRANCISCO SAVIO MARQUES DA COSTA:06939585370
Dados: 2026.02.05 10:27:10 -03'00'

ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.16.006

LOTE 03 - BANHEIROS QUIMICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DO CONTRATO	QTD ACRES.	PERCENTUAL	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. ESPECIFICAÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO, PORTA PAPEL HIGIÊ - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. ESPECIFICAÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL	600	150	25%	DIA	R\$ 200,50	RS 30.075,00
31	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIFICAÇÃO : INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIFICAÇÃO : INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA	60	15	25%	DIA	R\$ 295,00	RS 4.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5059

PLS

Ⓟ



Tamboril

PREFEITURA



CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS									
VALOR TOTAL:									R\$ 34.500,00

FRANCISCO SAVIO MARQUES DA COSTA:06939585370 585370
Assinado de forma digital por FRANCISCO SAVIO MARQUES DA COSTA:06939585370
Dados: 2026.02.05 10:27:29 -03'00'